



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.220-A, DE 2023

(Da Sra. Delegada Katarina)

Reconhece a “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. RAIMUNDO SANTOS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. DELEGADA KATARINA)

Reconhece a “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada DELEGADA KATARINA
PSD-SE





JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo homenagear uma das principais festas realizada no período junino, a “Festa do Mastro”, em comemoração aos festejos de São Pedro, no município de Capela, Estado de Sergipe, tendo comemorado 85 anos no corrente ano.

Tamanho o reconhecimento cultural da festa do Mastro em comemoração aos festejos juninos alusivos em homenagem à São Pedro, que a mesma foi abordada em aspectos históricos, econômicos e culturais, no livro “Festa do Mastro de Capela, uma abordagem histórica e afetiva”, de autoria de Denilza de Oliveira Santos e Jizélia Marques Santos.

As autoras abordam diversos pontos sobre festividade, dentre os quais merecem destaques:

“A Festa do Mastro da cidade de Capela foi criada por um grupo de família, os Irmãos Melo que participaram desse evento quando ele ainda era realizado em Salgado, e ao longo de sua trajetória, em Capela, esta Festa foi adquirindo características próprias transformando-se na principal manifestação cultural desse município.”

Continuam as autoras:

“Alguns anos após retornarem à Capela, os irmãos Napoleão, Nelson, Wilson e Anderson de Melo, resolveram realizar a Festa do Mastro em seu município, tendo essa acontecido pela primeira vez, em solo capelense, no dia 29 de junho de 1939, com a participação da família e de alguns amigos que ajudaram na realização da brincadeira. Nesse ano a Festa





CÂMARA DOS DEPUTADOS

consistiu na retirada da árvore da mata, do transporte dela nos ombros dos brincantes até a Rua da Palmeira onde foi fincado, (antes os prêmios eram colocados em seus galhos) e da queima do mastro com a guerra de busca pés.”

As autoras ainda relatam o simbolismo da festa em relação a sua essência de igualar todos que participam dos festejos:

“A Busca do Mastro continuou sendo um dos momentos de maior emoção da Festa com a tradicional brincadeira da lama. Para muitos capelenses todos os ritos têm sua importância mas, a Busca do Mastro, na mata é um evento onde todos se misturam, não havendo distinção, seja de classe social, sexo, idade ou cor, por onde e quando o cortejo passa. “

Por todo o estado, o evento é esperado durante as festividades, juninas já estando incluída no calendário local e nacional, com comparecimento de pessoas de diversas localidades do país.

Frise-se ainda que cultura é um elemento essencial de reconhecimento da história de um povo, sendo indispensável e inafastável para compreensão sobre a realidade local e populacional, sendo dever da Câmara dos Deputados, enquanto representante do povo, a sua valorização e o fomento em carácter nacional.

É fonte de economia do município em diversas frentes, seja gerando emprego e renda, seja através do entretenimento.

No âmbito municipal por meio das leis nº 495/2017, 510/2018, 539/2019, 557/2019 e 595/2020, a festividade é regulamentada e reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Já no âmbito estadual, a Festa do Mastro de Capela fora declarada como Patrimônio Imaterial de Sergipe, através da lei estadual nº 8.843/2021.

Por essas razões, peço aos nobres pares, por meio do apoio a este projeto, para que oficializemos a festa “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como Manifestação da Cultura Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada DELEGADA KATARINA
PSD-SE



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.220, DE 2023

Reconhece a “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

Autora: Deputada DELEGADA KATARINA

Relator: Deputado RAIMUNDO SANTOS

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da nobre deputada Delegada Katarina, visa reconhecer a “Festa do Mastro”, realizada no período das festividades juninas em homenagem a São Pedro, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, como manifestação da cultura nacional.

A matéria foi distribuída às comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD). A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD). A apreciação é conclusiva pelas comissões. Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como destaca a nobre autora, a “Festa do Mastro” da cidade de Capela, que se dá no contexto das festividades juninas, foi-se transformando na principal manifestação cultural desse município ao longo de



mais de 80 anos, respeitando-se devidamente o que preconiza o Estado laico ou secular inserido no sistema democrático no País.

Originalmente, ela nasceu como uma “brincadeira” organizada pelos Irmãos Melo (Nelson, Anderson, Napoleão e Wilson), tornando-se um dos mais relevantes eventos culturais e populares do ciclo junino sergipano.

Segundo as pesquisadoras Denilsa de Oliveira Santos e Jizélia Marques Santos:

A Busca do Mastro continuou sendo um dos momentos de maior emoção da Festa com a tradicional brincadeira da lama. Para muitos capelenses, todos os ritos têm sua importância, mas a Busca do Mastro na mata é um evento onde todos se misturam, não havendo distinção, seja de classe social, sexo, idade ou cor, por onde e quando o cortejo passa.

De fato, a “Festa do Mastro” em Capela é um exemplo de sincretismo religioso em uma celebração única, considerada manifestação cultural rica e complexa, com significativo destaque também histórico, social e antropológico.

Trata-se de uma tradição que se transformou reconhecidamente em uma das mais importantes manifestações culturais do ciclo junino em Sergipe, reunindo milhares de pessoas de diferentes partes do Brasil. Em 86 anos, consolidou-se como uma oportunidade sempre aguardada de celebração nas tradições locais.

A festa gera empregos temporários diretos e indiretos e movimenta milhões de recursos financeiros na região, de acordo com fontes oficiais. Reflete, em síntese, a identidade cultural da comunidade de Capela e do próprio Estado de Sergipe, preservando inclusive costumes ancestrais.

Na legislação municipal de Capela, bem como na estadual, é reconhecido o cultural dessa importante manifestação.

A celebração foi instituída como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso, Artístico e Ambiental do município de Capela pelas Leis Municipais números 510/2018, 539/2019 e 557/2019. Em 2021, por intermédio da Lei nº



8.843, foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 4.220, de 2023**.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.220, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.220/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Raimundo Santos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Diego Garcia, Gustavo Gayer, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Pastor Henrique Vieira, Talíria Petrone e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO